



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 600, de 09 de Setembro de 2005.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador JOSÉ SÁVIO MARTINS SAMPAIO:**

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Francisco Lucas da Silva”, conhecido como “Chico Lucas”, o logradouro público localizado no Bairro COHAB, conhecido por bairro Populares, da sede desta cidade de Mauriti, atualmente denominada de Rua 06(seis).

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzem, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em  
09 de setembro de 2005.

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
**CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0**  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

